

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****EXTRATO****PROCESSO:** 83/017.085/2023

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SANDRO FRANCISCO DUARTE DA SILVA

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação ter por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância inspeção e defesa sanitária animal e vegetal, no município de São Gabriel do Oeste/MS, mediante a cessão de servidores ou funcionário municipal, sendo que por ora será cedida o senhor **Sandro Francisco Duarte da Silva**, portador do RG n. 908.295, expedido pela SSP/MS e inscrita no CPF/MF n. 982.556.651-53, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público – Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, **podendo em casos excepcionais**, atuar em outros municípios dentro do âmbito do estado do MS, bem como dirigir veículos oficiais, através de autorização do Prefeito Municipal e do Dirigente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses – com efeitos retroativos de 01/05/2023 a 30/04/2025.

Data Assinatura: 31 de maio de 2023.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e JEFERSON LUIZ TOMAZONI pela Prefeitura de São Gabriel do Oeste/MS.

**Campo Grande/MS, 18 de julho de 2023.****DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 413/2023****PROCESSO:** 83/001.796/2023**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X LUIZ SERGIO BALBUENA DE OLIVEIRA BELLO**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 22749 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 06 de julho de 2023.

Assinam: **DANIEL DE BARBOSA INGOLD e LUIZ SERGIO BALBUENA DE OLIVEIRA BELLO****Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO - CT-024/2021 - Processo Administrativo Nº 074/2021-D****CONTRATADO: SYSPRO QUALITY S.A.****OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (item 10.1.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 27/08/2023 a 27/08/2025.**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 17/07/2023.**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS  
Norberto Rozas – SYSPRO QUALITY S.A.

**PORTARIA Nº 061/2023, de 19 de julho de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**

A previsão no Contrato de Concessão dos pressupostos que autorizam a revisão de tarifa, em seus itens 14.3, 14.5 e 14.6, em especial a possibilidade de sua revisão em caso de risco do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a possibilidade de sua revisão a qualquer tempo, para adequação aos pressupostos e objetivos do Contrato, sempre que os critérios e/ou parâmetros utilizados para sua fixação, e/ou a sua fórmula, mostrem-se, quaisquer deles, desfavoráveis à viabilidade econômica dos investimentos e da atividade da CONCESSIONÁRIA e/ou impróprios para a CONCESSIONÁRIA obter, de forma razoável, a remuneração prevista na Cláusula Sétima deste instrumento;

Os parâmetros do atual Contrato de Compra e Venda do Gás Natural estabelecem métricas de reajustes trimestrais para o gás natural, impactando de forma significativa na Tarifa Média (TM) cobrada pela Concessionária;

Que a Tarifa Média (TM) a ser cobrada pela Concessionária é formada por uma parcela do Preço de Venda (PV) pelos fornecedores de gás natural e outra parcela pela Margem Bruta (MB) de Distribuição da Concessionária, expressa em R\$/m<sup>3</sup>;

O disposto no Artigo 17 da Portaria nº 094 de 20 de maio de 2013 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, que estabeleceu as condições gerais de fornecimento de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando que os procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação de propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das Tarifas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, prestados pela concessionária, constam na Portaria Agepan nº 102, de 27 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria AGEMS nº 234 de 22/12/2022,

A Portaria AGEMS nº 103 de 17 de dezembro de 2013 que estabeleceu as Condições Gerais para a Prestação de Serviço de Distribuição de Gás Canalizado a Consumidor Livre, Autoimportador e Autoprodutor no Estado de Mato Grosso do Sul, alterada pela Portaria AGEMS nº 235 de 22/12/2022.

A Portaria AGEMS nº 230, de 25 de agosto de 2022 que aprovou a tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impostos e de qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, para o ciclo de 2022/2023..

**RESOLVE**

Art. 1º Divulgar as Planilhas com os valores das tarifas de venda e prestação de serviço de distribuição de gás natural nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I, do Contrato de Concessão.

Art. 2º As tabelas anexas são referentes às tarifas, sem impostos e com impostos, para pagamento à vista, faturados mensalmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

RUI PIRES DOS SANTOS - Diretor Presidente – MSGÁS

**ANEXO I – PORTARIA Nº 061/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento residencial

Faixa Inicial m <sup>3</sup> /dia	Faixa Final m <sup>3</sup> /dia	Tarifas sem Impostos - R\$/m <sup>3</sup>	Tarifas com Impostos - R\$/m <sup>3</sup>
0	0,5999	5,5813	7,4101
0,6	15,9999	5,3738	7,1346
16	150,9999	5,0852	6,7515
151	300,9999	5,0251	6,6717
301	1.000,9999	4,5654	6,0613
1.001	acima	4,0176	5,3340

OBS: O custo de disponibilidade para o segmento é de 6 m<sup>3</sup>/mês.

**ANEXO II – PORTARIA Nº 061/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento comercial

Faixa Inicial m <sup>3</sup> /dia	Faixa Final m <sup>3</sup> /dia	Tarifas sem Impostos - R\$/m <sup>3</sup>	Tarifas com Impostos - R\$/m <sup>3</sup>
0	0,5999	5,0820	6,7472
0,5999	15,9999	4,8758	6,4734
15,9999	150,9999	4,7287	6,2781
150,9999	300,9999	4,6448	6,1668
300,9999	1.000,9999	4,1552	5,5167
1.000,9999	Acima	3,5947	4,7726

OBS: O custo de disponibilidade para o segmento é de 10 m<sup>3</sup>/mês.

**ANEXO III – PORTARIA Nº 061/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento industrial – Mercado Cativo

Faixa Inicial m <sup>3</sup> /dia	Faixa Final m <sup>3</sup> /dia	Tarifas sem Impostos - R\$/m <sup>3</sup>	Tarifas com Impostos - R\$/m <sup>3</sup>
0	0,5999	4,3148	5,7286
0,5999	15,9999	4,1269	5,4792
15,9999	150,9999	4,0267	5,3461
150,9999	300,9999	3,6912	4,9007
300,9999	1.000,9999	3,3644	4,4668
1.000,9999	50.000,9999	2,8573	3,7935
50.000,9999	150.000,9999	2,8212	3,7456
150.000,9999	Acima	2,7772	3,6872

**ANEXO IV – – PORTARIA Nº 061/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural nos segmentos de cogeração e GNC

Segmento	Tarifas sem Impostos - R\$/m <sup>3</sup>	Tarifas com Impostos - R\$/m <sup>3</sup>
<b>Cogeração</b>	2,7256	3,6187

**ANEXO V – PORTARIA Nº 061/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de GNV (incluso os impostos relativos à operação, quais sejam, ICMS, inclusive o valor referente à substituição tributária, PIS e COFINS):

Segmento	Tarifa com Impostos e substituição Tributária R\$/m <sup>3</sup>
<b>Gás Natural Veicular – GNV</b>	3,2900

**Notas referentes aos Anexos I, II, III, IV e V da Portaria nº 061/2022, de 18 de julho de 2023.**

**I)** Os valores constantes nas tabelas de tarifas referem-se ao consumo em m<sup>3</sup>/dia e são calculados em cascata para os segmentos residencial, comercial e industrial.

**II)** Os valores constantes nas tabelas referem-se a tarifa para pagamento à vista, faturados mensalmente e demonstram os valores dos impostos relativos à operação, quais sejam: ICMS 17%; PIS 1,65% (0% para o GNV) e COFINS 7,6% (0% para o GNV).

**III)** De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.7 - A CONCESSIONÁRIA poderá adotar tarifas diferenciadas levando em conta os seguintes parâmetros: 1) Volume; 2) Sazonalidade; 3) Ininterruptibilidade; 4) Perfil de Consumo Diário; 5) Fator de Carga; 6) Valor do Energético a Substituir; 7) Investimento Marginal da Rede Distribuidora.

**IV)** De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.9 - A CONCESSIONÁRIA poderá, no caso de grandes usuários, de utilizações específicas ou de clientes com regime de consumo especial, celebrar contratos fixando condições diferenciais de fornecimento, de garantias, de atendimento e de preços.

**V)** De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.12 - Nenhuma das partes contratantes poderá conceder isenções ou benefícios de qualquer natureza, para qualquer usuário, afora as estabelecidas no Contrato de Concessão.

**VI)** As tarifas têm como referência contrato de compra e venda de gás natural firmado em 13 de dezembro de 2019 (NMG 2020-23). Qualquer contratação de volume após essa data será avaliada a disponibilidade de gás natural com as condições de mercado vigentes na época, podendo os valores serem atualizados.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ABERTURA DE EDITAL PARA INSCRIÇÕES NO PROGRAMA VENCENDO O MEDO DE DIRIGIR

EDITAL Nº 01/DIEDU-DIRET/DETRAN-MS/2023

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, DETRAN - MS, pelo presente edital, torna público que, no período de 24 a 31 de julho de 2023, os interessados em participar do Programa Vencendo o Medo de Dirigir poderão fazer sua inscrição, para início previsto em agosto de 2023.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital destina-se a oferecer vagas no programa gratuito destinado a pessoas que enfrentam a amaxofobia (medo de dirigir), visando auxiliar o candidato (a) a vencer essa dificuldade, proporcionando a eles

**AVISO RESULTADO E PRAZO RECURSAL**

**TOMADA DE PREÇOS:** 018/2023 – GL-SED

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 29/028.079/2022.

**OBJETO:** Serviços de ampliação de blocos e execução de passarela na E.E. Aracy Eudociak, localizada no Município de Campo Grande/MS.

**FINALIDADE:** Divulgação do julgamento abertura proposta.

**Vencedora:** TELEAR ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Valor Global:** R\$ 1.997.188,17 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, "b" da Lei 8.666/93.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça  
Presidente da CPL/COGESP/SED

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 033/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/001.921/2023

**Objeto:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

Vencedora: RAINHA CONSTRUTORA LTDA.

Valor Total: R\$ 1.309.382,17 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 19 de julho de 2023.

**DÉBORA DA SILVA PEREIRA**  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

**EDITAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/000.667/2023.

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL NO AERÓDROMO DE SÃO GABRIEL D'OESTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.

**FASE:** CLASSIFICAÇÃO.

**RECORRENTE:** ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**RECORRIDA:** DRV CONSTRUTORA LTDA.

**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

**CONSEQUENCIA:** EMPRESA DRV CONSTRUTORA LTDA MANTIDA CLASSIFICADA PARA O PRESENTE CERTAME.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 20 de julho de 2023.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL LC N.º 011/2023 – LEI Nº 13.303/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023-D**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

**Objeto:** Serviço de montagem de EMRP's compactas incluindo o serviço de transporte, fabricação de Skids,

Testes Pneumáticos, Teste de Performance e Elaboração de Data Book e Fornecimento de Material correlato ao objeto do contrato a fim de atender o Plano de Investimento Plurianual 2023-2025.

Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br).

**Valor máximo de referência: Sigiloso.**

Critério de Julgamento: Menor Preço global.

**Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 15/08/2023 (quinze de agosto de dois mil e vinte e três), às 08h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço [gelc@msgas.com.br](mailto:gelc@msgas.com.br)/[cpl@msgas.com.br](mailto:cpl@msgas.com.br)), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202300000195 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202300000195** DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, NOVA ALVORADA DO SUL/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 31/05/2023 e 16/06/2023, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.VIALEILOS.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **ILTO ANTÔNIO MARTINS**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	PRATA	HSM5643	MS	9C6KE044050094734	E338E-093434	REDUTO MOTO PARTS LTDA	575,07
2	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	AZUL	HSV7023	MS	9C2JA04207R083434	JA04E27083434	REDUTO MOTO PARTS LTDA	1.105,09
2	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW5418	MS	9C2JC250VTR064245	JC25ESS25592	REDUTO MOTO PARTS LTDA	629,95
4	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	AZUL	MCB2761	SC	9C2HA07002R008392	HA07E-2008392	REDUTO MOTO PARTS LTDA	750,78
4	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	NCV1G93	RO	9C2KC2200GR120399	KC22E0G120406	REDUTO MOTO PARTS LTDA	1.988,1
4	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	PRETA	HSB4919	MS	9C2MC27001R029141	MC27E-1029141	REDUTO MOTO PARTS LTDA	961,48
4	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT4667	MS	9C2JC250XWR054922	MOTOR INSERVIVEL	REDUTO MOTO PARTS LTDA	718,53
4	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	PRETA	AMJ9415	PR	9C2HA07005R011495	HA07E5011495	REDUTO MOTO PARTS LTDA	956,1
5	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	PRETA	NRG4938	MS	9C6KG0460B0015270	G390E-015275	REDUTO MOTO PARTS LTDA	1.724,25
5	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK6869	MS	9C6KE1520B0041351	E3G9E-041352	REDUTO MOTO PARTS LTDA	998,55
5	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2007	VERDE	HSS1769	MS	9CDNF41AJ7M027286	F401-BR127286	REDUTO MOTO PARTS LTDA	930,49
5	TRAXX/JL50 Q2	2015/2015	PRETA	S/PLACA	--	951BXXBB2FB001599	JL1P39FMB15T002798	REDUTO MOTO PARTS LTDA	446,69
6	HONDA/CG 125 CARGO	1999/1999	BRANCA	HRT9380	MS	9C2JA0100XR002256	JC18E-X002256	REDUTO MOTO PARTS LTDA	334,98
6	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	CSH0954	SP	9C2JC2500XR135341	JC25EX135341	REDUTO MOTO PARTS LTDA	665,09
6	HONDA/NX 200	1996/1996	VERMELHO	HTW3856	MS	9C2MD270TTR002760	MD27E-T002760	REDUTO MOTO PARTS LTDA	779,98
6	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ1F84	MS	9C2JC250WVR013554	JC25EW013554	REDUTO MOTO PARTS LTDA	649,9
6	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	HSZ2792	MS	9CDNF41LJ7M079933	F466BR181030	REDUTO MOTO PARTS LTDA	735,04
7	HONDA/NXR150 BROS KS	2008/2008	PRETA	HTB9761	MS	9C2KD03208R012658	KD03E28012658	REDUTO MOTO PARTS LTDA	1.194,96
7	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	HRK4579	MS	9C2JC30102R115840	JC30E12115840	REDUTO MOTO PARTS LTDA	850
7	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	VERMELHO	NRK9711	MS	9C2JC4810BR005406	JC48E1B005406	REDUTO MOTO PARTS LTDA	1.305,01
13	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB5896	MS	9C2JC30201R040191	MOTOR INSERVÍVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.141,69
13	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW5761	MS	9C2JC30102R231815	MOTOR INSERVÍVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.043,5
13	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	EWA9073	MS	9C2KC1670CR455508	KC16E7C455508	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.712,48
13	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	AZUL	HRB4427	MS	9C2JC1801RRR23661	KC22E0H511050	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	233,17
13	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSN2583	GO	9C2KC08105R134265	KC08E1-5134265	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.264,15
15	VW/GOL 1.0 GIV	2013/2014	PRATA	FMF8917	MG	9BWAA05WXEP048334	CCP450683	MACHADO & BEZERRA LTDA	7.320
16	FIAT/ELBA WEEKEND IE	1995/1996	CINZA	HRH1264	MS	9BD1552535565737	146B80114477481	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.205
20	I/FORD RANGER XLS 13P	2005/2005	PRATA	HSJ0162	MS	8AFER13P15J416353	MOTOR INSERVIVEL	APARECIDO JORDAO JUNIOR ME	15.135
21	TOYOTA/COROLLA XE118VVT	2003/2004	PRETA	HLB1233	MG	9BR53ZEC248537311	4217106	LEAL E CASARIN LTDA ME	10.235
23	GM/CORSA WIND	1999/1999	PRATA	CRO2655	MS	9BGSC68Z0XC776034	AJ0065786	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.715
24	VW/GOL 1.0	2008/2009	BRANCA	JHN9898	PR	9BWAA05U19T091018	MOTOR INSERVIVEL	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	6.950
25	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2004/2004	PRETA	HPT8781	PR	9362A7LZ94B025126	10TR01Q080441	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.680
27	IMP/GM ASTRA GLS	1995/1995	PRATA	HRE0693	MS	W0L000058S5139071	C20NE31191094	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.930
28	GM/CORSA SUPER	1996/1996	VERMELHO	HRH6629	MS	9BGSD08ZTTC790087	B10NE31051632	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.465